



PROCESSO	:	510742/2021
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
DESCRIÇÃO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL EXERCÍCIO DE 2020
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Agravo** interposto pelo Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz, Prefeito Municipal de União do Sul-MT, em face do Julgamento Singular 791/DN/2022, cujo teor conheceu e julgou procedente Representação de Natureza Interna com aplicação de multa de 6 UPFs/MT e expedição de determinação.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **provimento** do Agravo apresentada na conclusão da instrução.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 14/12/2022.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

